



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 01/04/2025, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 31 de março de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
164	Lara Victoria Meirelles Hardt	Atendente Recreacionista
165	Gabriele Moura Dornelles	Atendente Recreacionista
166	Karol Karling Blanco	Atendente Recreacionista
167	Lana vitória Martins Lopes	Atendente Recreacionista
168	Raíssa Pinto Lunardi	Atendente Recreacionista
169	Emilly Mendes De Lima	Atendente Recreacionista

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
33	Priscila Fonseca da Silveira	Secretário de Escola